



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Aquilino Ribeiro

EDITAL

Nº do Processo: 015.00787353/2025-06

Interessado: EE Aquilino Ribeiro

Assunto: Publicação de Edital para vaga de Coordenador Pedagógico



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino Leste 3
E.E. "AQUILINO RIBEIRO"

Rua: Onofre Leite Meirelles, Nº01 – Jd. São Paulo – Guaianazes – São Paulo, SP, CEP 08461-620; Fone: 2555-2788/ 2555-6909
e-mail: e904302a@educacao.sp.gov.br – CNPJ: 57.999.534/0001-90; Ato de Criação: Lei 23.358 de 09/04/1985; UA: 69.360/CIE: 904302.

Edital - Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. Aquilino Ribeiro nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de exames para docentes interessados em exercer nesta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) Ensino Médio.

I - Da vaga oferecida: 01 (uma) vaga para o Ensino Médio.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 53/2022.

II- Do horário de Trabalho: 2ª a 6ª feira das 7h00 às 16h00

III - Dos requisitos para Designação:

- Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (categoria F);
- Contar no mínimo com 03 anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;
- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente após a concretização quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do dia em que for designado.

IV - Para o desempenho da função de Professor Coordenador de Gestão Pedagógica: O candidato (a) deverá atender as atribuições descritas no artigo 4º da Resolução 53/22.

V- Período de Inscrição: Entrega da Proposta de Trabalho: 03/10 e 06/10 - das 9h às 12h PRESENCIALMENTE na secretaria da unidade escolar.

VI - Proposta de Trabalho deverá conter: - Identificação completa, incluindo descrição de sua trajetória escolar; - Currículo Pessoal; - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e estratégias para garantir a execução e o monitoramento com eficácia.

VII - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo com a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a ir

do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora homologação.

d) A entrevista contará de apresentação pelo candidato (a) do Currículo e da Prop Trabalho junto a Equipe Gestora e Supervisor de Ensino com data a ser agendada.

São Paulo, 03 de Outubro de 20



Cipriano Gloria dos
RG: 20.786.111
Diretor Escolar

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Cipriano Gloria dos Santos, Diretor Escolar**, em 02/10/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084648501** e o código CRC **F837E27F**.